



Presidência

Edital de Remoção

## EDITAL DE REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Nº 2/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF, alterada pelas Resoluções nºs 248/2013-CJF e 301/2014-CJF, e da Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região,

RESOLVE:

I - Tornar pública, para fins de remoção, pelo critério de antiguidade, a existência de cargo vago de Juiz Federal Substituto na 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em João Pessoa.

II - Os Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, interessados na remoção para a citada vaga, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, deverão habilitar-se, formulando pedido por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional dirigido ao *e-mail* [namag@trf5.jus.br](mailto:namag@trf5.jus.br).

III - Em face do decidido pelo Plenário deste Tribunal na Sessão de 19/02/2014, à apreciação do Processo Administrativo nº 00580/2014, consoante facultado pelo art. 29, Inciso III, alínea "a", da Resolução nº 001/2008-CJF, alterada pelas Resoluções nºs 248/2013-CJF e 301/2014-CJF, nos procedimentos de remoção dos Magistrados não haverá exigência de intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre as remoções ou permutas, inclusive as que se efetivaram antes do presente Edital.

IV - Após o encerramento do prazo de inscrição previsto no presente Edital e até a véspera do julgamento dos pedidos de remoção, é permitida ao candidato a apresentação de apenas um pedido de desistência de concorrer à remoção, sendo vedada, nesse interregno, a retratação da desistência.

Em 17 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE, em 17/05/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.